

Lei Municipal nº 1.296/25 de 27/01/2025.

Altera os valores dos salários dos profissionais de nível superior, e dá outras providências.

O Senhor Marcio José Pinheiro Moura, Prefeito Municipal de Simplício Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 66, itens I, III, XIII, XXIX e XXX da Lei Orgânica Municipal;

Faço saber que a Câmara Municipal discutiu e aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam definidos os novos valores de salários mensais para profissionais de nível superior com registro em seus respectivos conselhos regionais, com carga horaria de 30 (trinta) horas semanais:

I – Assistente Social – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

II – Nutricionista – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

III – Fisioterapeuta – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

IV – Psicólogo – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais);

V – Fonoaudiólogo – R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplício Mendes, 27 de janeiro de 2025.

Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal